



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

PD 427/2019

CONCORRÊNCIA 007/2020

TANIA MARIA VASCONCELOS DA CONCEICAO

Análise da Qualificação Econômico-financeira

Prezado, por solicitação mediante campo 109 do protocolo digital citado acima, cfe documentação apresentada no campo 101 do mesmo PD, segue análise quanto ao item 4.3 do edital citado:

- **Item 4.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da lei: item não atendido.** Demonstrado Balanço Patrimonial em 31/12/2020 com devido registro na Junta Comercial, com assinatura da administradora, porém sem assinatura do Contador responsável; Também não foi apresentado a Demonstração do Resultado do Exercício.
- **Item 4.3.3. índices de liquidez devem ser maiores que 1,00:** os índices foram calculados sobre o Balanço Patrimonial apresentado, mas como alguns dos elementos da fórmula estão zerados: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, PASSIVO CIRCULANTE e PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO, o seu resultado foi prejudicado, todavia, entende-se que, podem ser considerados maiores que 1, portanto, revela-se uma boa situação financeira.
- **Item 4.3.3.1. Os índices devem ser calculados e assinados por contador responsável com respectivo número de registro no conselho: item não atendido.** Índices não apresentados.

Percebe-se que alguns itens do Edital não foram atendidos, no mais, deixo à comissão de licitação exercer a prerrogativa de receber, examinar e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

julgar quanto ao mérito da questão, conforme exposto no inciso XVI do art. 6º e art. 51 da lei 8666/93.

Nada mais a declarar.

Atenciosamente,

Daiane da Silva de Freitas
Técnica em Contabilidade
CRC/RS: 073780/O-8
Matricula 14448-7

Rio Grande, 22 de janeiro de 2021.